

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2023

04 de setembro de 2023

Nº 0120

Atos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 07/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Mesquita** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando, o falecimento da Sra. Patrícia Pinheiro, irmã do vereador Marcel Taí Gostei integrante dessa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as Sessões Ordinárias a serem realizadas nos dias 05 e 06 de setembro, terça-feira e quarta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 04 de setembro de 2023.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

PORTARIA Nº091/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.: 1º- Exonerar, a Sra. **ALINE CORREA SOARES RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo de Plenário, símbolo CC-2, lotada no gabinete do Vereador Diogo Talento, a contar de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº092/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **LAILA CRISTINA RANGEL DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-8, com lotação no Gabinete do Vereador Renan Bolinha, a contar de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº093/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MICHEL ANDERSON ARAUJO PINHEIRO**, do cargo em comissão de Assessor de Protocolo, símbolo CC-9, a contar de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.